

## SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRE 9084/2016

Segundo termo aditivo ao contrato de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de impressão, que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **VANTUTA Prestação de Serviços Ltda. EPP**

**CONTRATANTE:** A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na Rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor-Geral da Secretaria substituto, Senhor **Marcus Vinícius de Lima Oliveira**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 136/16.

**CONTRATADA:** A empresa **VANTUTA Prestação de Serviços Ltda. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.452.760/0001-89, estabelecida na rua Santos Saraiva, nº 1.386, térreo, bairro Estreito, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88070-101, fone (048) 2108-8207, fax (048) 2108-8215, e-mail vantuta@terra.com.br, neste ato representada por seu Diretor Técnico, Senhor **Edson Guaresi Brolesse**, portador da carteira de identidade nº 2.530.540-9, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 838.512.409-87, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 7-12-2016, acrescentando, para tanto, à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 12 (doze) meses, **somente para o lote 1**, no período compreendido entre **7-12-2018 a 6-12-2019**, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Florianópolis, 16 de novembro de 2018.

**CONTRATANTE:**

**Marcus Vinícius de Lima Oliveira  
Diretor-Geral da Secretaria Substituto  
TRT da 12ª Região**

**CONTRATADA:**

**Edson Guarezi Brolese  
Diretor Técnico  
VANTUTA Prestação de Serviços Ltda. EPP**